

PREFEITURA DE ITUIUTABA MOD. 2

LEI Nº 2928, DE 17 DE MARÇO DE 1993.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

000023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados à ADEFI - Associação dos Deficientes Físicos do Pontal do Triângulo Mineiro, para custear despesas administrativas indispensáveis ao funcionamento da entidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de março de 1993.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -